

Novo Hamburgo, 06 de janeiro de 2022.

CIRCULAR 01/2022:

O Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale do Sinos, vem, respeitosamente, **INFORMAR** a quem interessar possa, que firmou convenção coletiva de trabalho, com o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, para o período de vigência entre 01.01.2022 a 31.12.2022, aplicável a toda categoria profissional representada pela entidade sindical signatária, em sua base territorial, sendo que, entre outras obrigações previstas no respectivo instrumento coletivo de trabalho, já homologado perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, sob o número de registro no MTE: RS005068/2021, destacamos as seguintes:

- a) piso salarial normativo, para jornada laboral de 220:00 horas mensais, no valor equivalente a R\$ 1.314,09 (mil trezentos e quatorze reais e nove centavos);
- b) demais pisos salariais, por função exercida, conforme tabela anexa;
- c) reajuste salarial, no percentual de 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento), para todos os trabalhadores da categoria profissional, que percebam salário-base, de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - Faixa 1;
- d) reajuste salarial, no percentual de 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento), para todos os trabalhadores da categoria profissional, que percebam salário-base, a partir de R\$ 2.100,01 (dois mil e cem reais e um centavo) - Faixa 2;
- e) auxílio alimentação, no valor de R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos), aos empregados da categoria profissional, que cumpram jornada diária de trabalho superior a 6h, com autorização para desconto nos salários dos trabalhadores, da quantia equivalente a 19,00% (dezenove por cento), do valor do respectivo auxílio alcançado;
- f) auxílio lanche, no valor de R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos), aos trabalhadores da categoria profissional, que cumpram jornada diária de trabalho, de até 6:00 horas, com autorização para desconto nos salários dos empregados, da quantia equivalente a 19,00% (dezenove inteiros por cento), do valor do respectivo auxílio alcançado;

- g) renovação da cláusula referente ao benefício social;
- h) contribuições para custeio da atividade sindical laboral a serem descontadas sobre os salários dos empregados representados e repassadas ao Sindicato Profissional da Categoria, em seis parcelas, equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2022;
- h) manutenção integral das demais cláusulas da CCT/2021.

Sindiasseio do Vale do Sinos

Maria Elisabete Machado da Silva

Presidente

93.242.592/0001-39
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E
LIMPEZA URBANA DO VALE DO SINOS
Av. Victor Hugo Kunz, 220
B. Hamburgo Velho - CEP 93510-150
NOVO HAMBURGO - RS